



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância a Lei 12.527/2011 LAI (Lei de Acesso à informação), que não foram realizadas obras neste órgão durante o período dos meses de Junho até Dezembro de 2024.

Baraúna, 30 de Dezembro de 2024.

Gideval da Costa Silva

Presidente